



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº. 459/2013 – PMP

Prefeitura Municipal de Platina, 19 de setembro de 2013.

Assunto: "Encaminha Projetos de Leis".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para essa egrégia Casa de leis, para serem, examinados, discutidos e votados, nos Termos Regimentais, os Projetos de Leis, abaixo descritos:

Projeto de Lei nº. 15/2013 que dispõe sobre abertura de crédito especial.

Projeto de Lei nº. 16/2013 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

Na oportunidade apresento minhas homenagens ao colegiado.



Manoel Possidonio
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Eduardo da Costa Casemiro
Presidente da Câmara Municipal
Platina - SP

Câmara Municipal de Platina
www.camaraplatina.sp.gov.br



Protocolo N.º 0160-2013
20/09/2013 10:10:49



Fernanda Oliveira Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI Nº. 16/13 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

MANOEL POSSIDONIO, Prefeito do Município de Platina, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para atender despesas, na conformidade do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, assim estruturada:

ADMINISTRATIVO	3-GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	28.000,00
ADMINISTRATIVO	3-GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.000,00
ADMINISTRATIVO	3-GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTE EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00
ADMINISTRATIVO	3-GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.47-OBIGACÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
SUBTOTAL			57.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11-GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	67.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11-GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11-GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	8.000,00
SUBTOTAL			90.000,00
FUNDO MUNIC.DIR.DA CRIANÇA E ADOLESC.	11-GESTÃO DA ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	13.000,00
SUBTOTAL			13.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	28-GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	14.000,00
SUBTOTAL			14.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	36.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.900-000 - PLATINA - SP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16-GESTÃO EM VIGILÂNCIA DA SAÚDE	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	39.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16-GESTÃO EM VIGILÂNCIA DA SAÚDE	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3.1.90.03.00.00.00 PENSÕES	27.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13-GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	13.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12-GESTÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
SUBTOTAL			145.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	48.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	19.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	57.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	90.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	8.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	5.000,00
SUBTOTAL			256.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	124.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	18-GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femane.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	18-GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA	6.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURI	41.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURI	9.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	20-GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURI	5.000,00
SUBTOTAL			281.000,00
DEPARTAMENTO DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	26-GESTÃO AGROPECUÁRIA E AMBIENTAL	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.000,00
SUBTOTAL			15.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	11.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	3.1.91.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	9.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00
SUBTOTAL			89.000,00
TOTAL DO REMANEJAMENTO			960.000,00

Artigo 2º- Para cobrir os remanejamentos do artigo anterior ficam definidas as anulações das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	3-GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.9.99-Reserva de Contingência	127.000,00
SUBTOTAL			127.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES	280.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES	150.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	4.4.90.51-OBRA E INSTALAÇÕES	100.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	27-GESTÃO URBANA	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
SUBTOTAL			620.000,00
FUNDEB	22-GESTÃO DO FUNDEB	3.1.90.13-ORIGINAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			767.000,00

Artigo 3º - Para atender a suplementação de que trata o Artigo 1º será também utilizada a seguinte fonte de recursos:

Excesso de Arrecadação de acordo com a art 43, § 3º da Lei 4320/64 no valor de R\$193.000,00.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Platina, 19 de setembro de 2013.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal